



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI COMPLEMENTAR Nº 305 ,DE 25 DE ABRIL DE 2008.

Altera o quantitativo de cargos constante do Anexo I da Lei Complementar nº 141 de 19 de abril de 2002, alterado pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 278 de 26 de Abril de 2007 e quantitativo de empregos públicos previsto no art. 2º da Lei Complementar nº 279 de 26 de abril de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do artigo 87, c/c os incisos I e IV do § 1º, do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo de cargos constantes no Quadro Geral de Cargos Efetivos da Prefeitura do Município de Porto Velho, de que trata o Anexo I da Lei Complementar n.º 141 de 19 de abril de 2002, alterado pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 278 de 26 de abril de 2007, da seguinte forma:

ORD	Nome do Cargo	Código Escolaridade	Classe	Referência	Quantitativo
01	Biomédico	GSA-NS-07	Única D	01 a 06	40
02	Bioquímico	GSA-NS-08	Única D	01 a 06	70
03	Comandante Fluvial	GAO-EFI-03	Única A	01 a 06	08
04	Enfermeiro	GSA-NS-09	Única D	01 a 06	200
05	Farmacêutico	GSA-NS-10	Única D	01 a 06	15
06	Fisioterapeuta	GSA-NS-11	Única D	01 a 06	25
07	Fonoaudiólogo	TSU-NS-15	Única D	01 a 06	10
08	Odontólogo	GSA-NS-15	Única D	01 a 06	120
09	Técnico em Enfermagem	GSA-EMC-18	Única C	01 a 06	200
10	Técnico em Higiene Dental	GSA-EMC-19	Única C	01 a 06	40
11	Técnico em Laboratório	GSA-EMC-16	Única C	01 a 06	42
12	Técnico em Radiologia	GSA-EMC-17	Única C	01 a 06	60
13	Engenheiro Eletricista	TSU-NS-20	Única		10

* Lei complementar nº 141/20024.

** Lei complementar nº 278/2007.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 2º Fica alterado o quantitativo de empregos públicos de que trata o art. 2º da Lei Complementar nº 279 de 26 de abril de 2007.

ORD	Nome do Cargo	Código Escolaridade	Classe	Referência	Quantitativo
1	Agente de Combate às Endemias - ACE	GSA-EMC-20	Única B	01 a 06	250
2	Agente Comunitário de Saúde – ACS	GSA-EMC-21	Única B	01 a 06	760

* Lei complementar nº 279/2007

Art. 3º Fica alterado o quantitativo de cargos constantes no Quadro Geral de Cargos Efetivos da Prefeitura do Município de Porto Velho, de que trata o Anexo I da Lei Complementar n.º 141 de 19 de abril de 2002, da seguinte forma:

ORD	Nome do Cargo	Código Escolaridade	Classe	Referência	Quantitativo
01	Agente de Vigilância Escolar	GED-EFC-04	A	01 a 06	130
02	Merendeira Escolar	GED-EFC-12	A	01 a 06	380
03	Especialista em Educação	GED-NS-09	*	*	250

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de recursos disponibilizados no Orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral